

## **PE nº 25/2025**

### **Pedido de Esclarecimento 1**

#### **1. Questionamento 1**

##### **Pergunta:**

Como vai ser a definição dos serviços em relação a todas as agências, para definição de quantitativos e materiais?

Se houver a necessidade de mais de três profissionais em viagem, como servente Eletricista e TI, como serão medidas estas diárias e qual será a quantidade de dias?

E como vai ser a necessidade dos serviços, serão aleatórios ou já existe uma programação definida dos serviços?

##### **Resposta:**

1) Não há quantitativo de serviço pré-definido para o contrato. As demandas serão atendidas à medida que surgirem: mudanças de layout, alterações de topologia, etc. Elas podem surgir a qualquer tempo e para qualquer uma das unidades do TRT3 na capital e no interior.

2) Cada ordem de serviço será dimensionada de acordo com o volume e o tipo de atividades a serem desenvolvidas. Se houver necessidade de pedreiros, serventes ou outros profissionais na equipe, eles serão dimensionados e acrescentados na ordem de serviço e receberão as diárias juntamente com os demais profissionais pelo prazo que for acordado no momento da emissão da ordem de serviços. Destacamos que a equipe mínima é de 2 profissionais e, dentre eles, necessariamente, deve estar o responsável técnico indicado pela empresa.